



## DECISÃO

O Vice-Prefeito em exercício, do município de Augusto Pestana-RS, José Waldir Callai, determina a **RETIFICAÇÃO** do edital de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1004/2019**, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para fazer transporte de material (saibro e cascalho) no município de Augusto Pestana, considerando a incompatibilidade entre o item 14.1.4 Qualificação Técnica, itens 01 e 02, exigidos no Edital e as exigências contidas no artigo 10, do DECRETO EXECUTIVO Nº 3464, de 11 de janeiro de 2017, que institui o Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Augusto Pestana.

a) Desta forma, o item **4.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, do Edital, e as letras “a” e “b” do referido item, serão suprimidas na íntegra, retificando-se também a numeração do **item 4.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA**, que passará adotar a numeração 4.1.4;

b) Será acrescentado ao item 5.5, o subitem 5.5.6, conforme segue:

**5.5.6 Declaração de que a empresa tem disponibilidade dos veículos e equipamentos necessários para a execução dos serviços, constantes das especificações técnicas e que os mesmos possibilitam o início dos serviços no prazo estabelecido no Edital, bem como satisfaçam as exigências do Item 1.3 e 1.4 do Edital.**

### **Será acrescentado ao ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO**

1. No item **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**, será acrescentado o item 7.19, que são as obrigações contidas no Termo de Referência, item 4.1.4 letras “a” a “g”, conforme segue:

**7.19 A CONTRATADA deverá cumprir as obrigações descritas no item 4.1.4 letras “a” a “g”, do Termo de Referência, que é parte integrante do presente contrato.**

2. Serão acrescentadas ao CONTRATO as **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**:

O item 8.0 passará a dispor as **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** contidas no Termo de Referência e o item as **DISPOSIÇÕES GERAIS**, passará a adotar a numeração **item 9.0**, conforme segue:

### **8.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**8.1 A CONTRATANTE deverá cumprir as obrigações descritas no item 4.2 letras “a” a “g”, do Termo de Referência, que é parte integrante do presente contrato.**

### **9.0 DISPOSIÇÕES GERAIS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**  
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**Ao final, determino a retificação do Edital de Tomada de Preços nº 04/2019, quanto aos itens acima referidos, pelos fundamentos acima referidos. Feitas as retificações, reabre-se o prazo de abertura, para que os licitantes possam formular as suas propostas, nos termos do contido no artigo 21, Parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93.**

Publique-se.

Augusto Pestana, 19 de agosto de 2019.

**JOSÉ WALDIR CALLAI**  
**VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**